

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – DEPARTAMENTO REGIONAL AMAPÁ - Sesc/AP**, CNPJ nº 03.593.251/0001-15, sito na Rua Jovino Dinoá, 4311 – Beiril, Macapá/AP, CEP 68902-030, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** destinado a selecionar candidatos para preenchimento de vaga e formação de cadastro reserva para contratação ao quadro efetivo, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** para lotação em sua unidade no município de Oiapoque, sendo realizado sob a responsabilidade da Comissão Especial do Processo Seletivo, instituída pela Ordem de Serviço Sesc/AP nº 037/2018, de acordo com as condições estabelecidas por este Edital e por seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Sesc/AP, por ser uma entidade de **direito privado**, não realiza concurso público, por isso goza do direito de realizar processo seletivo, obedecendo os aspectos do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e da Resolução Sesc nº 1296/2015, que estabelece as normas de contratação de empregados.

1.2. O Processo Seletivo destina-se a contratação de profissional para preenchimento de vaga, sob a faculdade do Sesc/AP.

2. DOS CARGOS:

2.1. O cargo ofertado, a formação e os pré-requisitos exigidos, o salário inicial, o nº de vagas, a jornada de trabalho e as atribuições do cargo são identificadas a seguir:

Cargo/ Código	Formação/ Pré-requisitos	Salário	Vaga	Jornada de Trabalho
Coordenador Pedagógico SE/NS-300.03	Diploma de graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia devidamente reconhecido pelo MEC, com Habilitação em Coordenação Pedagógica ou Pedagogia Escolar.	Graduado R\$ 2.842,00 Pós-Graduado* R\$ 3.647,00	1 vaga + Cadastro reserva	40 Horas Semanais

* **Especialização na área pretendida.**

2.2. Atribuições do cargo: Elaborar a Proposta Pedagógica da escola; Participar na elaboração do Plano Anual de Trabalho da Escola; Realizar estudos e pesquisas, com vistas a aprimorar a execução dos currículos; Acompanhar e avaliar o processo educativo nos aspectos quantitativos e qualitativos; Manter a integração das atividades pedagógicas com as demais coordenações e setores do Sesc/AP, buscando equilíbrio nas atividades; Colaborar com o corpo docente na organização de programa de ensino, metodologia e rendimento escolar; Identificar as causas de desajustamento social, familiar e escolar do aluno; Identificar as causas determinantes do baixo rendimento dos alunos, juntamente com o corpo docente da Escola, propondo alternativas de solução; Orientar os pais ou responsáveis sobre o desenvolvimento dos programas de ensino, esclarecendo o seu alcance, destinação e significado; Organizar os dados pessoais dos alunos, necessários à Orientação Educacional; Manter contato permanente com a família do aluno, informando-a sobre o rendimento escolar, conduta e evolução social; Participar da seleção, orientar e supervisionar estagiários da área; Participar de reuniões, ciclos de estudo, grupos de trabalho e demais atividades promovidas pela instituição; Elaborar mapas estatísticos e relatórios da área; Sugerir publicações técnico-pedagógicas e outras de interesse da Escola; Propor o intercâmbio de experiências didático-pedagógicas; Auxiliar os demais setores no que for de sua competência; Propor e orientar atividades comemorativas, cívicas, religiosas; Coordenar solenidades cívicas em que a Escola se faça presente; Presidir Comissões de trabalho no âmbito da Escola, delegando competências à subcomissões de atividades, se necessário; Coordenar as atividades inerentes à função quando houver intercâmbio e/ou deslocamento de representações da Escola, em articulação com outros órgãos, coordenações e setores que desenvolvam ação similar; Executar outras atividades, inerentes à Coordenação Pedagógica, definidas pela Direção Regional e as demais que sejam compatíveis com a natureza do cargo.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS (no âmbito da atividade Educação de Jovens e Adultos): Participar na elaboração do Plano Anual de Trabalho do Sesc Ler; Divulgar as atividades desenvolvidas no Centro Educacional

na comunidade; Realizar as inscrições dos alunos; Organizar as turmas; Manter organizado os documentos dos alunos; Organizar, controlar e zelar pelo material didático/pedagógico; Providenciar os materiais para o uso funcional das atividades; Participar da seleção de pessoal necessário à atividade; Organizar a biblioteca (sala de leitura); Manter contato com as instituições da comunidade; Estudar e conhecer os processos de aprendizagem, em especial da alfabetização; Realizar encontros semanais e mensais de planejamento com a equipe pedagógica; Acompanhar a execução do planejamento pela equipe pedagógica em sala de aula; Elaborar calendário das ações a serem desenvolvidas; Colaborar nas atividades de sala de aula; Ministras aulas quando necessário; Supervisionar a execução das atividades; Assumir a administração do Centro Educacional quando necessário; Conhecer as experiências desenvolvidas na comunidade e pessoas que atuam nesse campo de educação (Fundamental e EJA); Propor convênios, parcerias e apoio em ações comuns com outros órgãos e agências da comunidade; Elaborar mapas estatísticos e relatórios da atividade; Participar de atividades e ações em nome do Sesc; Criar e utilizar canais de comunicação com a clientela e comunidade; Participar das ações de capacitações e socializa-las com a equipe de professores e / ou com a equipe administrativa; Realizar o acompanhamento da visita domiciliar.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As pessoas interessadas deverão acessar o endereço eletrônico <https://credencial.imasters.com.br/coordenador-pedagogico-oiapoque> para realizar o preenchimento do formulário de inscrição **UNICAMENTE** no dia 08 de novembro de 2018, no horário de **10h00min até o horário limite de 19h59min.**

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá anexar, em campo próprio, o currículo vitae em formato PDF.

3.3. A taxa de inscrição é gratuita.

3.4. O período de inscrição poderá ser prorrogado, quando apresentar baixo número de inscritos em relação ao quantitativo de vagas ou por necessidade técnica e/ou operacional, ou a critério do Sesc/AP.

3.5. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.sescamapa.com.br.

3.6. A inscrição do candidato implicará a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em eventuais normas, orientações e publicações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. Não será acatada inscrição formulada por correspondência, via postal, fax ou em desacordo com as demais cláusulas e condições deste Edital.

3.8. O Sesc/AP não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9. As informações prestadas pelo candidato em seu requerimento de inscrição são de sua inteira responsabilidade.

3.9.1. Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não preencherem o formulário de forma correta e/ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.

3.10. Qualquer outro meio utilizado para inscrição diferente do previsto nesse edital implicará na **EXCLUSÃO** do candidato do Processo Seletivo.

3.11. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação na seleção.

3.12. As solicitações de atendimento especial serão apreciadas seguindo critérios de razoabilidade e viabilidade.

3.13. O candidato que se declarar na condição de pessoa com deficiência deverá apresentar requerimento acompanhado de laudo médico (original ou cópia autenticada em Cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ PROCESSO SELETIVO Nº 027/2018 – Sesc/AP**, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como sua provável causa. O requerimento e o laudo médico deverão ser protocolados na Unidade Sesc Ler Oiapoque, no dia **09 de novembro de 2016** no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

3.14. O laudo médico terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, dispendo a Comissão, a realização da análise e, de acordo com cada caso, classificá-lo ou eliminá-lo do respectivo do certame, se o preenchimento for realizado com dados incorretos ou se forem constatadas informações inverídicas.

4.2. Serão indeferidas as inscrições que estejam em desacordo com as disposições deste Edital.

4.3. A Comissão do certame, após a análise contida no item 3 e alíneas, irá publicar na data provável de **12/11/2018**, no site www.sescamapa.com.br, a homologação das inscrições, e somente estarão aptos para a realização da 1ª etapa os candidatos contidos na homologação das inscrições.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O Processo Seletivo obedecerá 2 (duas) etapas **eliminatórias** e **classificatórias**, a saber:

5.2. As etapas contempladas no Edital realizar-se-ão na cidade de Oiapoque/AP.

5.3. **1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA** – Caráter eliminatório e classificatório:

5.3.1 Serão compostos de prova objetiva com questões de múltipla escolha, valendo no total 40 (quarenta) pontos, que consistirá de:

- ✓ 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, valendo cada questão 1,0 (um ponto);
- ✓ 05 (cinco) questões de Atualidades, valendo cada questão 1,0 (um ponto).
- ✓ 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos Específicos, valendo cada questão 1,0 (um pontos).

Obs.: Ver conteúdo programático ANEXO I.

5.3.2. Serão considerados aptos à 2ª etapa, os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) da pontuação na prova objetiva.

5.3.3. A relação com os nomes dos **candidatos classificados**, conforme item 5.3.2. para a 2ª etapa, bem como as datas de realização estarão disponíveis no mural da Unidade do SESC em Oiapoque ou no site www.sescamapa.com.br, conforme disposto no cronograma deste Descritivo.

5.3.4. Os candidatos que tiverem seus nomes divulgados no site deverão chegar ao local da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identificação oficial com foto.

5.3.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local, data e horário da entrevista.

5.4. **2ª ETAPA – AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (ENTREVISTA)** – Caráter eliminatório e classificatório:

5.4.1. Esta etapa objetiva verificar o nível de conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação das competências comportamentais e técnicas requeridas ao cargo descrito no item 2. A avaliação será realizada por profissionais da Comissão Especial do Processo Seletivo e da área requerente do cargo, sob a supervisão da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP).

5.4.2. Será atribuída à pontuação: de 0 a 10 (zero a dez), com pontuação **mínima** de 07 (sete) pontos para fins de classificação;

5.4.3. As seguintes competências técnicas e comportamentais comporão o formulário de avaliação:

- a) **Atitude e Motivação:** avalia o comportamento do candidato em termos de capacidade de trabalho em equipe, capacidade de gestão de conflitos, capacidade de persuasão, apresentação e confiança.
- b) **Raciocínio sistemático:** capacidade de pensar sistematicamente, organizando ideias, facilidade para compreender normas e regras para manter-se organizado.
- c) **Capacidade de expressão, fluência e objetividade verbal:** coerência e clareza discursiva, riqueza vocabular, capacidade de compreensão interpretação das questões colocadas.
- d) **Dinamismo e iniciativa:** demonstra estar atento e interagindo constantemente com o ambiente, expressando intensa atividade física e mental, participa e se envolve com as coisas ao seu redor, toma a frente de situações e motiva ou toma decisões.

e) **Capacidade de análise e solução de problemas:** foca a atenção e analisa atentamente um fato, buscando resolver situações, criando alternativas para solucionar questões, toma providências rápidas diante de problemas.

5.4.4. Estará automaticamente **eliminado** o candidato que **não** comparecer no horário descrito no cronograma de entrevistas.

5.4.5. Não será permitido ao candidato, durante a entrevista, efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, apostilas, entre outros recursos.

5.4.6. Não será permitida a entrada de candidatos ao local de provas que estejam trajando roupas inapropriadas, bermuda, short, camiseta, roupas de banho, chinelos ou similares.

5.4.7. O candidato não deverá portar: celular, fone de ouvido ou qualquer outro tipo de objeto que enseje comunicação com terceiros no momento em que estiver realizando a entrevista.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

6.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, comprovante de inscrição e de caneta esferográfica com tinta azul ou preta, preferencialmente preta. Não será aceito cópia de documento de identidade para a realização da prova.

6.2. As provas objetivas serão realizadas no dia **25 de novembro de 2018**, no auditório da Unidade Sesc Ler Oiapoque, sito à Loteamento Parque do Tumucumaque, 1822, no horário de 9h às 12horas.

6.3. No dia da realização da prova objetiva não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, pager, walkman, telefone celular, relógio do tipo data bank, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, etc.), bem como acessórios de chapelaria (boné, chapéu, boina, etc). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá ser colocado junto a banca examinadora, desligado, incluindo os sinais de alarme. O descumprimento da presente instrução implicará eliminação do candidato.

6.4. O candidato, ao ingressar no recinto do prédio, deverá dirigir-se para a sala na qual prestará prova, onde, após ser identificado, assinará a lista de presença e aguardará o seu início.

6.5. O candidato receberá o Caderno de Prova com as questões já impressas, não sendo permitido pedido de esclarecimento sobre seu enunciado ou modo de resolvê-las.

6.6. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha e terá questões de múltipla escolha, totalizando 40,0 (quarenta) pontos, distribuídos proporcionalmente entre 40 (quarenta) questões, compostas de 4 (quatro) alternativas (a), (b), (c), (d), sendo apenas 1 (uma) assertiva correta.

6.7. O candidato receberá também o Cartão Resposta, devendo cobrir inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida.

6.8. Não haverá segunda chamada das Provas do Processo Seletivo, assim como designação especial de locais e horários diferentes dos que forem estabelecidos para realização da mesma.

6.9. Não será permitido o ingresso nos locais da prova após o horário designado no Edital.

6.10. O candidato que não participar da PROVA OBJETIVA estará automaticamente eliminado.

6.11. O candidato só poderá ausentar-se do recinto de provas após 1 (uma) hora contada a partir do efetivo início das mesmas. Por motivos de segurança, o candidato **NÃO** poderá levar o Caderno de Questões, a qualquer momento.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

CRONOGRAMA - PS Nº 027/2018	
ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Inscrições somente através do site: https://credencial.imasters.com.br/coordenador-pedagogico-oiapoque no dia 08/11/2018 no horário de 10h:00min até o horário limite de 23h59min	08/11/2018
Publicação da Homologação das Inscrições no site institucional www.sescamapa.com.br .	09/11/2018

<p>1ª Etapa – Prova Objetiva – Auditório da Unidade Sesc Ler - Oiapoque – Horário: 9h às 12h.</p>	<p>25/11/2018</p>
<p>Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva no mural do Sesc Ler Oiapoque e no site www.sescamapa.com.br.</p>	<p>26/11/2018</p>
<p>Publicação do Resultado da 1ª Etapa e Cronograma da 2ª Etapa (previsto).</p>	<p>27/11/2018</p>
<p>2ª Etapa – Avaliação individual – Entrevista</p>	<p>27 a 28/11/2018</p>

8. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo ao total de pontos.

8.2. Para a classificação, ficam estabelecidos, em sequência, os critérios de desempate a seguir discriminados:

- a) candidato idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando dia, mês e ano do nascimento, completados até o dia de realização da 2ª Etapa (Estatuto do Idoso);
- b) Candidato com maior pontuação na 2ª Etapa (Avaliação Individual – Entrevista);
- c) Candidato com maior pontuação na 1ª Etapa (Prova Objetiva);

9. DA APROVAÇÃO:

9.1. Será considerado **CLASSIFICADO** final no Processo Seletivo, o candidato que obtiver média mínima de 27 (vinte e sete) pontos, referente à somatória das 1ª e 2ª etapas. **Exemplo:** mínimo de 20 (vinte) pontos (1ª etapa) + mínimo de 07 (sete) pontos (2ª etapa).

9.2. Será considerado **ELIMINADO**, o candidato que não obtiver a classificação e o rendimento mínimo estabelecido no item 9.1 deste Edital.

9.3. O candidato eliminado não terá classificação.

9.4. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar o andamento deste Processo Seletivo até o resultado final por meio do site www.sescamapa.com.br.

9.5. As convocações para cada etapa do processo seletivo serão informadas, no mural da Unidade Sesc Ler de Oiapoque e no site www.sescamapa.com.br.

9.6. O Sesc/AP, por necessidade e motivo justificado, reserva-se o direito de proceder a alterações, inclusões e/ ou exclusões das etapas durante a realização do processo seletivo. Para tanto, divulgará todas as alterações no site www.sescamapa.com.br.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

10.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no site do Sesc/AP www.sescamapa.com.br, e nos murais da Unidade do Sesc Ler Oiapoque, dos candidatos classificados às vagas e em cadastro-reserva.

10.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo permanecerão com suas classificações e aguardarão suas convocações para contratação pelo prazo de até 01 (um) ano da data de divulgação quando houver abertura de vagas ou quando forem convocados por desistência dos primeiros colocados ou quando os mesmos forem eliminados pela falta de apresentação dos documentos no momento da contratação.

10.3. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da data da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

11. DOS RECURSOS:

11.1. O prazo de interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado do certame.

11.2. Para recorrer contra o resultado do Processo Seletivo o candidato deverá preencher o Formulário (ANEXO II) em duas vias (original e uma cópia) e encaminhar à Comissão do Processo Seletivo, na unidade do Sesc Araxá, o qual deverá constar o nome do candidato, com plausível fundamentação e argumentação.

11.3. Não serão avaliados os recursos interpostos fora do prazo e em desacordo com os especificados nos subitens 11.1 e 11.2, inclusive os interpostos através de fax, internet, correio ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste documento.

11.4. Serão aceitos recursos devidamente fundamentados, com exposição detalhadas das razões que o motivaram.

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1. Para que o candidato seja contratado deverá ser aprovado no processo seletivo, obedecendo ao número de vagas oferecidas para o cargo e a faculdade do Sesc para contratá-lo.

12.2. Escolaridade: a comprovação de escolaridade para todos os cargos deverá ser feita através do Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Superior (reconhecido pelo MEC) conforme a exigência para o cargo, todos devidamente registrados e emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, nos termos da legislação vigente.

12.3. No ato da contratação o candidato aprovado deverá apresentar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Sesc/AP as seguintes documentações em original e cópia (frente e verso):

- I. 2 (duas) fotos 3x4 coloridas, iguais e atualizadas;
- II. Carteira de Identidade - RG, contendo CPF;
- III. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contendo PIS/PASEP;
- IV. Certificado de reservista (frente e verso) - somente para o sexo masculino;
- V. Título de eleitor;
- VI. Certidão de quitação eleitoral do TRE/AP, pode ser obtida online: <http://www.tre-ap.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>;
- VII. Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual - TJAP, pode ser obtida online: <http://app.tjap.jus.br/tucujuris/publico/certidao/>;
- VIII. Certidão negativa cível e criminal da Justiça Federal - TRF 1ª Região, pode ser obtida online: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>;
- IX. Comprovante de residência de água, luz ou telefone, contendo visivelmente o CEP (atualizado do último mês);
- X. Cartão bancário (apenas a frente) ou comprovante do Banco do Brasil, contendo visivelmente número da agência bancária e conta corrente. Não serão aceitas informações de outra instituição bancária que não seja do Banco do Brasil. Obs.: a abertura de conta pode ser realizada através de aplicativo do Banco do Brasil em smartphones Android ou iOS;
- XI. Currículo Vitae;
- XII. Comprovante de Escolaridade, consoante ao cargo: Diploma de Nível Superior;
- XIII. Histórico de Escolaridade consoante ao cargo (Ensino Superior), oficial, com carimbo da Instituição ou autenticação digital;
- XIV. Laudo Médico, que não ultrapasse 180 dias da data de início das inscrições) - constando a espécie e o grau/ nível da deficiência/ original com carimbo e CRM. Obs.: obrigatório somente aos candidatos inscritos na opção de vaga de pessoa com deficiência (PCD);
- XV. Cartão do SUS - do próprio candidato; Cartão do SUS - dos filhos do candidato que possuem idade entre 0 (zero) a 14 (quatorze) anos;
- XVI. Certidão de Casamento;
- XVII. Certidão de Nascimento dos filhos do candidato que possuem idade entre 0 (zero) a 24 (vinte e quatro) anos; Caderneta de vacinação dos filhos que possuem idade entre 0 (zero) a 5 (cinco) anos; Declaração de matrícula escolar e boletim escolar, oficiais e atualizados, com carimbo da Escola dos filhos do candidato que estejam regularmente matriculados na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio); Declaração de matrícula na Universidade e Histórico Acadêmico da Universidade, oficiais e atualizados, com carimbo da Universidade ou autenticação digital dos filhos do candidato que possuem idade entre 21 (vinte e um) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam regularmente matriculados no Ensino Superior;

12.4. O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc, autorização prévia do titular do respetivo ministério ou autoridade correspondente (art. 41, § 2º do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

12.5. Na hipótese prevista no subitem 12.4, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga-horária de trabalho a ser assumida no Sesc e a do seu cargo, emprego ou função pública.

13. DA CONTRATAÇÃO DE PARENTES:

13.1. Observando o que dispõe o Regimento do Sesc, em especial o Capítulo Único, Título XIV Artigo 43, **NÃO** poderão participar do presente Processo Seletivo parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente ou dos membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Senac ou do Sesc, a proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes dos servidores das Instituições Senac/Sesc. Enquadram-se no conceito de parente até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo):

- Pais, filhos, sogros, genro e nora, madrasta e padrasto, enteado e enteada;
- Irmãos, avós, netos e cunhados;
- Avós e netos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável.

13.2. Não poderão ser contratados também ex-servidores demitidos por justa causa.

13.3. O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas no subitem 13.1 venha participar do presente processo seletivo, será excluído do mesmo, assim que a condição de parentesco seja verificada, independente da etapa em que o processo seletivo se encontrar.

14. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

14.1. São consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nos termos do Art 4º do Dec. Nº 3.298, de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5296/2004, tem assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo para os cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

14.2. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

14.3. As pessoas com deficiência devem declarar, na ficha de inscrição, se necessitam de atendimento diferenciado para a realização das provas.

14.4. Para fins de prova junto a comissão de realização do processo seletivo, o candidato deve no ato da inscrição, apresentar Laudo Medico que comprove sua condição de deficiência de acordo com o modelo abaixo.

Atesto que o(a) Sr.(a) _____ é portador(a) da deficiência _____, CID nº _____, enquadrando-se assim no que estabelece o Art. 4º do Decreto 3.298 /99, alterado pelo Decreto Federal nº 5296/2004.

Data _____ (não superior a 90 dias)

Nome, assinatura, nº do CRM do médico e carimbo.

14.5. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, serão submetidos a exame médico oficial pelo Sesc/AP, que terá decisão terminativa sobre a sua condição como portador de deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido.

14.6. Caso o candidato não seja qualificado no exame médico oficial como portador de deficiência, nos termos do Dec 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5296/2004, ficará automaticamente impedido de ser aprovado no presente certame, por não atender às exigências do presente Edital.

14.7. Após a contratação, o candidato que utilizar a prerrogativa de que trata o item 14.1 não poderá argir a deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

15.1. Não serão informados por telefone as datas, locais e horários para a realização das etapas do processo seletivo, bem como, o resultado com a classificação ou eliminação dos candidatos. O candidato ficará com a

inteira responsabilidade de observar rigorosamente os resultados, no mural da Unidade Sesc Ler Oiapoque e no site www.sescamapa.com.br do Sesc/AP.

15.2. Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo candidato em qualquer das fases do Processo Seletivo e até mesmo após a contratação, acarretará a não contratação do mesmo e/ou o contrato de trabalho poderá ser rescindido por justa causa.

15.3. O presente Edital, a critério da Direção Regional do Sesc/AP, ouvido a Comissão Especial do Processo Seletivo, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isto gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização, por parte dos participantes.

15.4. Após 30 dias da homologação do resultado deste Processo Seletivo e não havendo qualquer pendência com relação a esse resultado, é facultado aos executores do certame a incineração dos registros escritos, mantendo-se, todavia, os registros eletrônicos pelo prazo de validade do processo.

15.5. Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão dirimidos pelo Sesc/AP através da Comissão Especial do Processo Seletivo.

15.6. A inscrição do candidato no referido processo implicará na aceitação de todas as normas contidas no presente Edital.

Macapá/AP, 25 de outubro de 2018.

Emilie Cristine Alves Pereira
Diretora Regional do Sesc/AP

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA 1ª ETAPA (PROVA OBJETIVA)

COORDENADOR PEDAGÓGICO

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos; tipologia textual; ortografia; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo de crase; formação, classe e emprego de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância nominal e verbal; colocação pronominal; regência nominal e verbal; equivalência e transformação de estruturas; paralelismo sintático; relações de sinonímia e antonímia.

ATUALIDADES:

Aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais do Município de Macapá, do Estado do Amapá, e do Brasil; conhecimentos a respeito do mundo atual, dentro do processo de globalização, identificando possíveis conexões entre os diversos acontecimentos mundiais com a realidade do Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

COORDENADOR PEDAGÓGICO:

- ✓ Legislação da Educação Brasileira: Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990). Leis de Diretrizes e Bases da Educação - LDB (Lei nº 9.394/96). Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003). Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12.288/2010). Parâmetros curriculares nacionais. As contribuições das tendências pedagógicas para a educação. As contribuições de Piaget e Vygotsky à Educação. Pedagogia de Projeto: conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais. Planejamento educacional, de ensino, curricular e projeto pedagógico da escola. Concepções de currículo. Modalidades de gestão. Avaliação do ensino x aprendizagem. A educação inclusiva. Cotidiano da escola: interdisciplinaridade, conselho de classe e conselho escolar. Supervisão escolar: Evolução Histórica, Conceitos, Princípios, Objetivos e Funções. Estratégias específicas da ação supervisora. Procedimentos técnicos de Supervisão Escolar.
- ✓ Relações humanas e organizacionais; Conflitos interpessoais no mundo do trabalho;

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

CONFORME EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 027/2018.

NOME: _____

CPF Nº: _____ RG Nº: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____

TELEFONES (RESIDENCIAL/CELULAR): _____

VAGA PRETENDIDA: _____

ETAPA DO PS: _____

ARGUMENTAÇÃO: _____

OIAPOQUE/AP, ____ / ____ / ____

NOME DO CANDIDATO

(Assinatura por extenso)

RECURSO RECEBIDO POR: _____

EM: ____ / ____ / ____